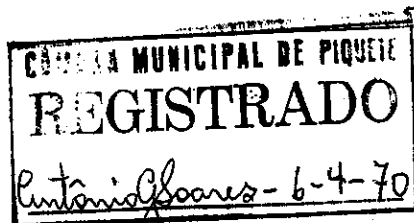




Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM 11/70
LEI MUNICIPAL nº 595



Cria classes de alfabetização de adultos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a criar duas classes de alfabetização de adultos, uma anexa à Classe/ de Excepcionais e outra às classes das Escolas Agrupadas do Benfica que funcionam no Bairro de Santo Antonio.
- Art. 2º-Para nomear as professoras para as classes criadas / pelo artigo primeiro, o Executivo Municipal obedecerá a classificação de candidatos na escala à cargo / da Inspeção Auxiliar local, mediante contrato renovado anualmente e por duração igual ao período do ano letivo.
- Art. 3º-A remuneração das professoras será idêntica à paga / pelo Estado para igual função, equiparada ao salário mínimo regional quando este for superior àquela.
- Art. 4º-Para ocorrer às despesas criadas por esta lei, fica / o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros novos) que será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no "Balanço Patrimonial do exercício de 1969".
- Art. 5º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 4 de abril / de 1970.

Vitor José da Silva
VITOR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente em exercício

Benedito Luiz Gonçalves
Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos seis dias do / mês de abril de mil novecentos e setenta.

Ernani Beckmann
ERNANI BECKMANN
Ch. da Secretaria